



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 191, DE 4 DE AGOSTO DE 1.953.

851 e 86
3

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A "SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA STEL LTDA.", DA CAPITAL DO ESTADO, OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

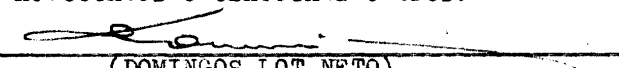
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar, com a firma "SOCIEDADE TÉCNICA-DE ENGENHARIA STEL LTDA.", da Capital do Estado, os serviços de confecção do projeto do sistema de águas pluviais para a sede do Município de Birigui, pelo preço de Cr.\$ ----- 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), nos termos da proposta apresentada pela mesma.

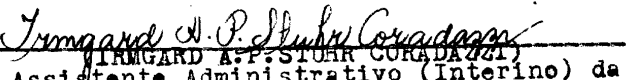
ARTIGO 2º -- A presente despesa será coberta com os recursos provenientes de parte do saldo disponível a favor da Prefeitura, na Diretoria de Obras Sanitárias - Secretária da Viação e Obras Públicas, - e resultante do empréstimo de Cr.\$ 1.460.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado aos serviços de Águas e Esgotos.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Inter--nos da Prefeitura, aos quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


IRMGARD A.P. STOHR CURADADOR
Assistente Administrativo (Interino) da
Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.